



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 621 - Ano 7 - Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024

Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 103/24 - Processo nº 22538/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, coleta comerciais que não estão enquadrados na lei: 2977/2010, e públicas no município - Disputa dia 17/09/2024 às 09h.

Republicação - Pregão Eletrônico nº 95/24 - Processo nº 16697/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para limpeza e desinfecção de caixa d'água - Disputa dia 18/09/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 104/24 - Processo nº 10637/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada em ações e serviços de saúde para pacientes com Transtorno do Espectro do Autista - TEA - Disputa dia 18/09/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 105/24 - Processo nº 18071/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos - Disputa dia 19/09/2024 às 10h.

Editais disponíveis no site: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuibas.gov.br.

Carapicuíba, 03 de setembro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - **Prefeito**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2019 CHAMAMENTO 29

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINALS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

ARTÍFICE – ESPECIALIDADE: JARDINEIRO

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
400819	ADEMIR MARQUES DE AZEVEDO	284345453	20º

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019 CHAMAMENTO 26

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINALS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
5060	DUILIO HENRIQUE BEANNUCCI	11276791	71º
5091	ROSENI DE FARIA LIMA	7992848	72º
5045	FLAVIA RIBEIRO CALADO	327917520	73º
5050	MARITZA QUISBERT NOVAIS	8559060	74º
5263	JAIR SANTOS RIBEIRO	189930920016	75º
5118	MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ GUEDES	380764386	76º

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022 CHAMAMENTO 80

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINALS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.),

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmar Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3775	JONAS SOARES FREIRE	326720145	354º
2988	JUSSARA DA SILVA ARAUJO SOUZA	3454322206873	355º
2780	SILVANA SOUZA DE JESUS	305861578	356º

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 CHAMAMENTO 57

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

AJUDANTE GERAL

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4001	ROSELI DOS SANTOS	370152050	270º

MÉDICO GENERALISTA ESF/PSF

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11388	DANILO BASTOS DE BARROS	6595407	21º
9649	MIRIÃ VIEIRA BARROS	483487302	22º
11319	DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	569222631	23º
6935	MARIULVYS PEREZ MATOS	012217	24º
11412	JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	4304255	25º
4930	NATÁLIA FATTORI	418114365	26º

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.06/2024 CHAMAMENTO 06

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

MÉDICO NEUROLOGISTA

INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80386	ANTONIO CARLOS PERBONI	178729401	6º

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024 DESCLASSIFICADOS / AUSENTES

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição, realizada por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO publicado na Edição do Diário Oficial nº 617 de 21 de agosto de 2024 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
61916	KAREM CHRISTINE D ANGELO	20183201	AUSENTE
61491	LUCAS DANIEL CASSERO TEODORO	370629541	AUSENTE
62739	ILDEIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	645041579	AUSENTE

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024 CHAMAMENTO 13 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcsp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
INSC.	NOME	RG
61311	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA	420530587
61312	RENATA FELIPE SANTOS	480928538
63385	CAMILA APARECIDA SALLES SILVA	294154115
63158	VANESSA GONÇALO CHAGAS LIMA	434115332
62634	REGISNAR DA SILVA BARROS	204427447
62763	ÉRIKA LEITE SANTOS	595481309

DIRETOR DE ESCOLA		
INSC.	NOME	RG
63043	ANA LUCIA FERREIRA CHICOLI DE SA	452378096

VICE DIRETOR		
INSC.	NOME	RG
60761	TANIA EUGENIA FERREIRA DA SILVA	326719167
63071	VITOR DERIK BARRETO FIATCHOWSKI	123478053
61865	ALDO DA SILVA MATOS	17158952

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 14 – ATRIBUIÇÃO**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 12/09/2024 ÀS 14:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS):CÉDULA DE IDENTIDADE – RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 4 (QUATRO)ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.

COORDENADOR PEDAGÓGICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
63878	IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO	35662304X	106º
61553	LARISSA PADOVAN NERES DA SILVA	554165314	107º
63704	ALEXSANDRO PABLO DE CASTRO FERREIRA	339979562	108º
62661	MIRIAN ANDRADE SANTOS	03355058211	109º
63338	ALINE MENEZES PAVANI	43604013X	110º

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2552, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, a pedido do (a) Senhor (a) ROGERIO HARUO OKUMURA, matrícula 48188, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 DE SETEMBRO DE 2024, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2553, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de MOTORISTA, a pedido do (a) Senhor (a) SILVIO TOLEDO DE OLIVEIRA, matrícula 49835, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 29, inciso VII, da Lei Municipal nº. 1619/1993.

Art. 2º - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 3 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do (a) servidor (a), a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos em 03 DE SETEMBRO DE 2024, revogada as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Estado de São Paulo

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve nomear os concursados para os seguintes cargos:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR DE
2544	CAROLINA BEATRIZ ALFARO	37.701.142-2	071.885.716-0	DIRETOR DE ESCOLA	8/27/2024
2547	ALEZANDRA SOARES BRUNO DA SILVA	38.708.628-2	078.908.317-2	VICE DIRETOR DE ESCOLA	8/27/2024
2548	VIVIAN LUIZ LIMA	29.488.817-8	090.220.888-2	DIRETOR DE ESCOLA	8/27/2024
2549	MARCELA FERREIRA VIANA	1.770.447-3	085.088.577-2	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	8/27/2024
2550	MARCELA LARISSA DE OLIVEIRA	44.901.198-2	041.808.888-1	COORDENADOR PEDAGÓGICO	8/28/2024
2571	CLEBER ROBERTO LOURENO	37.404.708-4	01.738.388-0	DIRETOR DE ESCOLA	8/28/2024
2572	LUCIA MONTEIRA GUSTI	37.475.288-4	04.994.688-2	DIRETOR DE ESCOLA	8/28/2024
2573	DIVINEZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	38.428.828-2	088.715.888-0	DIRETOR DE ESCOLA	8/28/2024
2574	ANNA PA MARIANO PACHECO RAMOS	45.188.818-8	064.770.788-7	AUXÍLIA DE SAÚDE BUCAL	8/28/2024
2575	REGIANE SOARES LIMA	45.738.818-4	040.488.788-8	COORDENADOR PEDAGÓGICO	8/28/2024
2576	VANESSA DE SOUSA OLIVEIRA	40.021.888-9	055.043.118-0	DIRETOR DE ESCOLA	8/28/2024
2577	CRISTINA FERREIRA MARIANO	42.708.028-0	017.808.088-1	DIRETOR DE ESCOLA	8/28/2024
2578	IVAN CARLOS DAMASCENO	37.208.028-4	095.074.378-0	VICE DIRETOR DE ESCOLA	8/28/2024
2579	CHRISTOPHER SANTOS MENEZES	38.804.887-8	034.248.708-9	AUXILIAR GERAL	8/28/2024
2580	FRANCA CRISTINA DE SOUSA SOUSA	40.175.088-8	087.094.288-0	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PPF	8/28/2024
2581	JOSE LUIZ DE SALES	33.180.778-8	033.075.378-8	ARTESÃO - ARTEZÃO	8/28/2024
2582	MICHELLE FERREIRA MARCEL	37.274.828-2	034.028.118-4	ENFERMEIRO	8/28/2024
2583	CITARA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	35.884.150-1	017.787.808-8	AUXILIAR GERAL	8/28/2024
2584	ANDRESSA TRISTÃO DE SOUSA	34.884.180-1	034.180.788-8	PARAFARMACÊUTICO	8/28/2024
2585	MARCELA FERREIRA VIANA	1.770.447-3	085.088.577-2	MARCELA FERREIRA VIANA	8/28/2024
2586	VERA LUCIA SOARES	03.980.888-2	043.118.088-0	AUXÍLIA ADMINISTRATIVO	8/28/2024
2587	MARCELA MARIA DA SILVA SOUSA	38.787.888-0	017.787.488-0	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PPF	8/28/2024
2588	ELIENE DA SILVA FERREIRA	38.708.278-7	000.094.888-0	AUXILIAR GERAL	8/28/2024
2589	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO	33.483.480-2	080.080.088-8	ARTESÃO - JACONIANO	8/28/2024
2590	MARCELA RODRIGUES SOARES	38.804.887-8	034.248.708-9	ADMINISTRATIVO	8/28/2024
2591	ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO AMARAL RIBEIRO	33.634.288-4	031.885.088-0	DIRETORIA	8/28/2024

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº 2548 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, DETERMINAR a DEMISSÃO, em face de William Henrique Novais Barreto Coelho, decisão proferida conforme Processo Administrativo nº 19.292/2023.

PORTARIA Nº 2551 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, DETERMINAR abertura de Sindicância Apuratória, conforme processo nº 26.207/2024.

PORTARIA Nº. 2554, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MAURICIA RODRIGUES SOARES, matrícula 48848, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2555, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) GIULYA SOUZA BATISTA MAGALHAES, matrícula 55036, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2556, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARCILENE FERNANDA TORRES DE SOUSA, matrícula 54081, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2557, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ANDREIA ARAUJO LIMA, matrícula 47659, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2558, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MARCELO DE PAULA, matrícula 54990, do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2559, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) IVONE CAMPIOTTO, Matrícula 20682, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2560, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) LUSINETE ROSANGELA GOMES VALENTE, Matrícula 3344, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2561, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) DANILO ROBERTO MOREIRA GUIOTTI, Matrícula 47317, ocupante do cargo de PEB II - EDUC. FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2562, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) SUSANA CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula 43576, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2563, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) NEIDE APARECIDA BICOF BEZERRA, Matrícula 20825, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2564, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) ELAINE ROSANA BARBOSA CABRAL, Matrícula 20643, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2565, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 CESSAR, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) GISLAINE RODRIGUES DE AMORIM, Matrícula 20845, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder pelo cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2592, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) MARIA VIRGINIA FLORENTINO CABRAL, matrícula 43975, do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal, por motivo de FALECIMENTO, retroagindo seus efeitos em 26 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2593, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) ADRIANA CRISTINA SILVEIRA SOARES, portador (a) da cédula de identidade RG. 32.575.010-5 e CPF. nº.284.332.328-27, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2594, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) ELIZEU DE SOUSA GORUNGA, portador (a) da cédula de identidade RG. 40.181.093-8 e CPF. nº.351.938.998-38, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2595, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) SABRINA RIBEIRO DA CRUZ, portador (a) da cédula de identidade RG. 57.667.275-0 e CPF. nº.511.156.188-90, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2596, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) KELLY LUCENA DE OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG. 34.685.500-7 e CPF. nº.307.053.038-96, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2597, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) ALINE SIMAS BIOSON, portador (a) da cédula de identidade RG. 42.852.251-8 e CPF. nº.348.112.568-24, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2598, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 NOMEAR o (a) Senhor (a) LAUDICEIA CONSTANTINO, portador (a) da cédula de identidade RG. 47.186.909-0 e CPF. nº.406.703.738-42, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Carapicuíba, 04 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Carapicuíba

LEI Nº 4.101, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.237/2023, de autoria do Vereador Ladenilson José Pereira – “Professor Ladenilson”)

“Dispõe sobre a possibilidade de isenção do pagamento de inscrição para a realização de concurso público municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, Presidente, Promulgo, nos termos do § 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concurso público realizado na esfera da Administração Pública do Município de Carapicuíba os candidatos que atenderem aos requisitos previstos na presente Lei.

Art. 2º Poderão pleitear isenção na inscrição em concursos públicos promovidos pela Administração Pública do Município de Carapicuíba os candidatos:

I – inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme estabelecido pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008;

II – doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

III – doadores de medula óssea, mediante comprovação de inscrição no REDOME (Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea);

Art. 3º Declarações falsas sujeitarão os candidatos às sanções previstas em Lei.

Art. 4º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo Único: Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 01.01.2025.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 02 de setembro de 2024.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

LEI Nº 4.102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 3.265/2023, de autoria do Vereador Ladenilson José Pereira –
"Professor Ladenilson")

"Dispõe sobre a garantia de acessibilidade comunicativa à mulher com deficiência auditiva e/ou visual, vítima de violência doméstica e familiar no Município de Carapicuíba e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, Presidente, Promulgo, nos termos do § 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica assegurada no âmbito do Município de Carapicuíba, a acessibilidade comunicativa em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Braille ou quaisquer outros meios de comunicação à mulher com deficiência auditiva e/ou visual vítima de violência doméstica ou familiar nos serviços de atendimento à mulher em situação de violência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Serviços de atendimento à mulher em situação de violência: toda operação, diligência e prática realizada por agente público municipal que envolva o enfrentamento da violência, como o ato de coletar informações, prestar orientações quanto aos direitos a que fazem jus as mulheres vítimas de violência, acolher, abrigar, encaminhar, entre outros.

II – Violência doméstica e familiar contra a mulher: mulheres em situação de violência doméstica e familiar que se enquadrem em qualquer das hipóteses dos artigos 5º e 7º da Lei federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Desta forma, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família, em qualquer relação íntima de afeto.

III – Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial, violência moral, entre outras.

IV – Acessibilidade comunicativa: possibilidade de condição de alcance para utilização dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência por meio da comunicação, o que abrange a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados, os meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações.

Art. 3º Os serviços de atendimento à mulher em situação de violência poderão ser prestados por meio telemático, desde que sejam possíveis de serem realizados e não obstem o atendimento presencial ou o amplo acesso ao atendimento da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover cursos de capacitação aos servidores e profissionais que prestam serviços de atendimento à mulher em situação de violência no âmbito da sua competência.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei, no que julgar necessário.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua data de publicação.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 02 de setembro de 2024.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

